



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 081, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Dá denominação a rua que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Maria José Santana” a via pública sem nome que tendo na rua Diamante, percorre o bairro Vila da Serra, para terminar na mesma rua Diamante:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de dezembro de 1998.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**